

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
P61	PIROXASSULFONA

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Piroxassulfona (Pyroxasulfone)

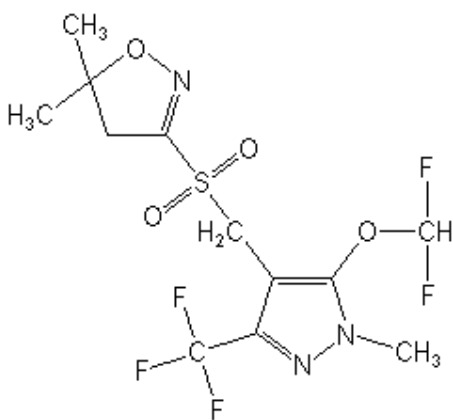
b) Sinonímias: KIH-485; IHH485 Técnico; KIH-485 TGA1

c) N° CAS: 447399-55-5

d) Nome químico: 3-[5-(difluoromethoxy)-1-methyl-3-(trifluoromethyl)pyrazol-4-ylmethanesulfonyl]-4,5-dihydro-5,5-dimethyl-1,2-oxazole

e) Fórmula bruta: C₁₂H₁₄F₅N₃O₄S

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Pirazol isoxazolina

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Pré-emergência	0,01	(1)
Amendoim	Pré-emergência	0,02	(1)
Batata	Pré-emergência	0,02	(1)
Café	Pré-emergência	0,02	7 dias
Cana-de-açúcar	Pré-emergência	0,02	(1)
Cebola	Pré-emergência	0,02	80 dias
Cevada	Pré-emergência	0,02	(1)
Citros	Pré-emergência	0,02	7 dias
Eucalipto	Pré-emergência		UNA
Fumo	Pré-emergência		UNA
Girassol	Pré-emergência	0,02	(1)
Mandioca	Pré-emergência	0,02	(1)
Milho	Pré-emergência	0,02	(1)
Pastagem	Pós-emergência		UNA

Pinus	Pré-emergência		UNA
Soja	Pré-emergência	0,02	(1)
Trigo	Pré-emergência	0,02	(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

(1) Não determinado devido à modalidade de emprego

UNA = Uso Não Alimentar

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,002 mg/kg p.c. e Dose de referência aguda (DRfA) = 0,1 mg/kg p.c.

l) Nível Aceitável de Exposição Ocupacional (Acceptable Operator Exposure Level - AOEL) = 0,02 mg/kg p.c.

m) Nível Aceitável de Exposição Ocupacional Aguda (Acute Acceptable Operator Exposure Level - AAOEL) = 0,1 mg/kg p.c.

n) Definição de resíduo para conformidade com o LMR: soma de piroxassulfona e seu metabólito M-1, expressos como piroxassulfona; e para fins de avaliação do risco dietético: soma de piroxassulfona e seus metabólitos M-1 e M-3, expressos como piroxassulfona.

Obs: quando os resultados forem reportados como menores que o limite de quantificação da metodologia analítica (LoQ), os valores de LoQ do parental e metabólitos devem ser considerados na soma.

Resolução-RE nº 2.447, de 13/07/20 (DOU de 17/07/20)

Resolução-RE nº 2.149, de 28/05/21 (DOU de 31/05/21)

Instrução Normativa - IN nº 185, de 28/09/22 (DOU de 05/10/22)

Instrução Normativa - IN nº 227, de 01/06/23 (DOU de 02/06/23)

Instrução Normativa - IN nº 300, de 17/05/24 (DOU de 20/05/24)